



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 953/2018
DE DE JULHO DE 2018**

AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir em favor da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, crédito especial no valor de R\$ 905.349,53 para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, no valor de R\$ 905.349,53 (novecentos e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos) destinados a atender despesas das programações listadas abaixo:

Órgão	1500	PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Unidade Orçamentária	11010	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Unidade Gestora	15012	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Função	26	TRANSPORTE
Sub-função	782	TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa	003	PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
Ação	1075	REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

Classificação Econômica	Fonte de Recurso	Valor
4490.51.00.00	1940	905.349,53
TOTAL		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias indicadas e discriminadas em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual) - Lei 734/2017 de 21 de Dezembro de 2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) Lei 718/2017 de 18 de Julho de 2017 para o Exercício 2018.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Ezequiel Igor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal